



BOLETIM OFICIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente da República

Decreto-Presidencial n.º 23/2026

É nomeado, sob proposta do Governo, o Capitão-de-Navio, Silvino Monteiro Chantre, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas. 2

Decreto-Presidencial n.º 24/2026

É condecorada com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, a Seleção Nacional de Futebol. 3

Decreto-Presidencial n.º 25/2026

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o pugilista Daniel David Varela de Pina. 6

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto-Presidencial n.º 23/2026
de 10 de agosto

Sumário: É nomeado, sob proposta do Governo, o Capitão-de-Navio, Silvino Monteiro Chantre, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 2, do artigo 135.º da Constituição da República, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É nomeado, sob proposta do Governo, o Capitão-de-Navio, Silvino Monteiro Chantre, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 06 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 7 de agosto de 2026.

O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto-Presidencial n.º 24/2026
de 10 de agosto

Sumário: É condecorada com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, a Seleção Nacional de Futebol.

A Independência Nacional constitui o momento fundador da afirmação soberana de Cabo Verde e da livre determinação do seu povo. Abriu caminho à construção de um Estado democrático, estável e respeitado, assente na confiança nas capacidades do povo cabo-verdiano e na valorização do capital humano como principal recurso da Nação.

Ao celebrar o Cinquentenário da Independência, Cabo Verde assinala cinco décadas de construção nacional e de progressiva afirmação no mundo. A qualificação inédita da Seleção Nacional de Futebol para a fase final do Campeonato do Mundo da FIFA de 2026 representa uma das mais elevadas expressões desse percurso coletivo, simbolizando a capacidade de uma Nação insular de transformar limitações em oportunidades, talento em excelência e ambição em realização.

A histórica participação dos Tubarões Azuis na mais prestigiada competição mundial de futebol transcendeu o domínio estritamente desportivo, constituindo um poderoso momento de afirmação nacional e de projeção internacional de Cabo Verde. Ao longo da competição, Cabo Verde afirmou-se entre as melhores seleções do mundo, demonstrando, uma vez mais, que a grandeza de uma Nação não se mede pela sua dimensão territorial ou demográfica, mas pela força dos seus valores, pela união do seu povo, pela capacidade de transformar adversidades em oportunidades e pela determinação com que prossegue os seus mais elevados desígnios.

Nas ilhas e na Diáspora, os cabo-verdianos uniram-se em torno da mesma bandeira, partilhando um sentimento de orgulho, pertença e esperança que ultrapassou fronteiras, gerações e diferenças, reforçando os laços que unem todos aqueles que se reconhecem na identidade e nos valores da Nação cabo-verdiana.

Ao longo desta memorável campanha, os jogadores, treinadores, dirigentes e demais elementos da Seleção Nacional demonstraram disciplina, dedicação, coragem, resiliência, espírito de missão e profundo compromisso com o coletivo, revelando que o talento individual alcança a sua mais elevada expressão quando colocado ao serviço da equipa e da Pátria. Nascidos nas ilhas ou na Diáspora, estes atletas são expressão viva do génio, da resiliência e da capacidade de superação do povo cabo-verdiano. Em cada jogo, representaram todos os cabo-verdianos que, ao longo da nossa História, dentro e fora do país, contribuíram, pelo seu trabalho, talento e dedicação, para engrandecer Cabo Verde e afirmar o seu bom nome no mundo. São, por isso, verdadeiros embaixadores itinerantes e de boa vontade da República de Cabo Verde, projetando uma imagem

de excelência, confiança e esperança que valoriza a imagem do País e reforça o seu prestígio internacional. A sua trajetória constitui uma expressão viva do ideal de uma Nação unida, solidária, respeitada e capaz de superar os seus desafios pela força do mérito, da coesão e do compromisso coletivo, valores que inspiraram Amílcar Cabral e que continuam a orientar o percurso de Cabo Verde.

Esta conquista histórica é igualmente tributária do trabalho, da dedicação e da perseverança de sucessivas gerações de atletas, treinadores, dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos que, ao longo de décadas e muitas vezes perante significativas limitações materiais e estruturais, contribuíram para o desenvolvimento do desporto nacional, elevaram o nome de Cabo Verde nas mais diversas competições e criaram as condições para que este feito histórico se tornasse possível.

Ao distinguir a Seleção Nacional de Futebol, a República de Cabo Verde presta igualmente homenagem a todos os que, dentro e fora do país, contribuíram para tornar possível este percurso, reconhecendo na sua dedicação uma expressão exemplar dos valores de patriotismo, unidade, mérito, superação, serviço e compromisso com o bem comum que inspiram a Ordem Amílcar Cabral.

Assim, em reconhecimento pelos extraordinários serviços prestados à Nação, pela contribuição excecional para o prestígio internacional de Cabo Verde, pelo reforço da unidade e da autoestima nacionais e pelo exemplo transmitido às presentes e futuras gerações,

Usando da competência conferida pelo artigo 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e considerando o disposto na Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, nos seus artigos 2.º e 3.º, na redação dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Condecoração

É condecorada com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, a Seleção Nacional de Futebol.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 06 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto-Presidencial n.º 25/2026
de 10 de agosto

Sumário: É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o pugilista Daniel David Varela de Pina.

Cabo Verde encontrou na força da cultura da sua população o principal recurso para suportar o seu desenvolvimento e promover uma sociedade mais justa e mais inclusiva. Foi, também, na aposta contínua na valorização do potencial humano que emergiram gerações de homens e mulheres capazes de afirmar o nome de Cabo Verde nos mais diversos palcos internacionais, nomeadamente no desporto de alta competição.

O Desporto tem-se afirmado como uma das mais importantes ferramentas de promoção do desenvolvimento de Cabo Verde, uma escola de cidadania e um espaço privilegiado de inclusão social e de mobilização coletiva. Para além dos resultados competitivos e do prestígio internacional que proporciona, contribui para um melhor desempenho e formação integral das crianças e dos jovens, promovendo a saúde física e mental, a disciplina e o sentido de responsabilidade, bem como a solidariedade e o respeito pelo próximo.

A primeira participação de Cabo Verde num grande evento desportivo internacional aconteceu nos Jogos Olímpicos de Atenas, em 1996, através das modalidades de Ginástica, Atletismo e Boxe. Desde a estreia de David de Pina no Tóquio – 2020, o pugilismo cabo-verdiano tem-se renovado, a cada primavera, e realizado um notável percurso de crescimento e afirmação, dentro e fora do país.

Foi nos Jogos Olímpicos de Paris - 2024, que o desporto nacional se cruzaria, simbolicamente, com a conquista da primeira Medalha Olímpica da história de Cabo Verde, através do boxe. Ao conquistar a Medalha de Bronze, David de Pina escreveu uma das páginas mais belas da história do desporto olímpico cabo-verdiano.

Mais do que a realização de um sonho pessoal do atleta de Santa Cruz, alcançado graças ao seu talento e um percurso marcado por muito sacrifício e superação, foi a afirmação dos valores da excelência e da resiliência, e a concretização de uma aspiração acalentada por toda uma Nação.

Impondo prestar uma justa homenagem da Nação ao pugilista David de Pina, que através dessa memorável conquista, elevou o nome de Cabo Verde ao mais alto nível.

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, ambas alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte,

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o pugilista Daniel David Varela de Pina.

Artigo 2.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se,

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 06 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

